



Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2025

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

Data da Reunião: 30 de outubro de 2025

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENÇAS:

Presidente: Catarina Alexandra dos Santos Costa

Secretária: Inês Sofia Oliveira de Sousa Almeida

Tesoureiro: Paulo Alexandre Tavares Ricardo

FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas

Encerramento: dezanove horas e trinta e minutos

Resumo Diário da Tesouraria: -----

Obs: -----



*and
Inês de Sousa Almeida
Paulo Alexandre Tavares Ricardo*

Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Antes da ordem de trabalhos foi aberto um período máximo de sessenta minutos ao público para discussão, o qual não foi utilizado por nenhum dos presentes.

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA – Participação do Público

O Presidente da Junta chamou atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que:

"A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas.

A violação do disposto no número anterior é punida com coima de (euro) 150 a (euro) 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca, após a participação do presidente do respetivo órgão."

Todos os membros do executivo tomaram conhecimento.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA: Designação de Funções

Nos termos do nº 2 e 3 art.º 18, da lei nº 75/2013 de 12/9, compete ao presidente da Junta de Freguesia, a distribuição de funções, pelos restantes membros da Junta. Deste modo, a Senhora Presidente, entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo lhe devem ser confiadas, tendo sido realizada a seguinte distribuição de funções:

À Senhora Presidente, Catarina Alexandra dos Santos Costa, compete: Execução das competências próprias do art.º 18 da Lei nº 75/2013, de 12/9, com exceção das que possam ser delegadas; Relações interinstitucionais; Coordenação Administrativa; Protocolo; Saúde; Gestão dos Recursos Humanos; Gestão da Equipa Operacional; Recenseamento Eleitoral; Espaço Público, Urbanismo e Infraestruturas; Cultura, Tempos Livres e Desporto.

À Senhora Secretária, Inês de Sousa Almeida, compete a execução das funções, de acordo com o n.º 3 do art. 18 da Lei nº 75/2013, de 12/9, designadamente: Elaboração das atas das reuniões da Junta; Subscrição dos atestados assinados pela Presidente; Execução do expediente da Junta; Ação Social; Famílias Educação e Juventude e desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento.

Ao Senhor Tesoureiro, Paulo Alexandre Tavares Ricardo, compete a execução das funções, de acordo com o n.º 3 do art. 18 da Lei nº 75/2013, de 12/9, designadamente: Arrecadação de Receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração de modelos contabilísticos da receita e da despesa; Preparação e apresentação do Orçamento, das



Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

Opções do Plano e do PPI; Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência; Atualização de Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais; Gestão do Património da Junta; Mobilidade e Segurança; Ambiente e Bem-Estar Animal; Gestão do Cemitério.

Todos os membros do executivo tomaram conhecimento.

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA: Exercício de Funções em Regime de Meio Tempo pela Presidente da Junta de Freguesia

Proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo, ao abrigo da competência própria dada nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 18º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito “exercício das funções em regime de meio tempo” e de acordo com o disposto na Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que “altera os termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia”. O executivo tomou conhecimento sobre a proposta da Presidente da Junta de Freguesia acerca da possibilidade do exercício das funções em regime de meio tempo, ao abrigo da competência própria dada nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 18º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo nada a acrescentar, o tema foi aprovado por unanimidade por todos os membros do executivo.

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA: Designação do Substituto Legal

A Senhora Presidente da Junta passou a designar como sua substituta para as situações de faltas e impedimentos, a Secretária do Executivo, Senhora Inês de Sousa Almeida, ao qual pode incumbir: Substituir a Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; Representar a Junta de Freguesia de Cardosas na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia, em caso de justo impedimento da Presidente da Junta e participar, em representação da Junta e da sua Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

Todos os membros do executivo tomaram conhecimento.

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA: Assinatura dos Atestados

A Senhora Presidente da Junta propôs, por uma questão de celeridade e eficiência, que os atestados possam ser efetuados pela funcionária, Senhora Ana Rita Dias, e assinados pela Senhora Presidente da Junta, ou Secretária, no caso de impedimento ou impossibilidade do mesmo.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA: Funcionária de Assessoria e de Apoio à Assembleia de Freguesia

A Senhora Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Cardosas fosse apoiada logística e administrativamente, pela funcionária Senhora Ana Rita Dias.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA: Regulamentos em vigor



Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

A Senhora Presidente da Junta propôs que todos os regulamentos em vigor se mantivessem inalterados até nova revisão e submissão ao órgão da Assembleia de Freguesia.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

(08) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA: Assinaturas de Cheques e Movimentação das contas bancárias

A Senhora Presidente propôs que a movimentação da Conta Bancária da Caixa Geral de Depósitos - Sob o número 0120000259530 (zero/cento e vinte mil/ vinte e cinco/ noventa e cinco/ trinta) - seja feita pelos elementos que compõem a Junta de Freguesia de Cardosas – Presidente: Catarina Alexandra dos Santos Costa, Secretária: Inês de Sousa Almeida, Tesoureiro: Paulo Alexandre Tavares Ricardo. Quanto à obrigatoriedade das Assinaturas – Serão necessárias duas assinaturas. Propôs também a criação de um utilizador para consulta e carregamento de pagamentos para a funcionária Ana Rita Dias.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta;

A Senhora Presidente propôs que a movimentação da Conta Bancária da Caixa Crédito Agrícola - Sob o número 40207458638 (quarenta/ vinte/ setenta e quatro/ cinquenta e oito/ seiscentos e trinta e oito) - seja feita pelo elementos que compõem a Junta de Freguesia de Cardosas – Presidente: Catarina Alexandra dos Santos Costa, Secretária: Inês de Sousa Almeida, Tesoureiro: Paulo Alexandre Tavares Ricardo. Quanto à obrigatoriedade das Assinaturas – Serão necessárias as duas assinaturas. Propôs também manter o utilizador para consulta e carregamento de pagamentos para a funcionária Ana Rita Dias conforme o mandato anterior. O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta;

(09) PONTO NOVE DA ORDEM DO DIA: Horário e Expediente

A Senhora Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público, por parte da secretaria da Junta de Freguesia seja o seguinte: segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00; Quartas-feiras das 14h00 às 16h00 e Sextas-Feiras das 09h00 às 12h30, fixando igual horário para o Espaço do Cidadão. Propôs ainda que para o atendimento dos fregueses por parte do Executivo, seja realizado um pedido formal na secretaria da Junta de Freguesia de Cardosas para posterior marcação.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

(10) PONTO DEZ DA ORDEM DO DIA: Tabela de Taxas e Licenças

A Senhora Presidente da Junta propôs que o valor atual das taxas e licenças se mantivesse inalterado até nova revisão e submissão ao órgão da Assembleia de Freguesia.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

(11) PONTO ONZE DA ORDEM DO DIA: Delegação de Competências



Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

A Junta de Freguesia, nos termos do art.º 17 da Lei nº 75/2013, de 12/09, delegou na Senhora Presidente da Junta todas as competências previstas e delegáveis, á exceção das não delegáveis previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do art.º 16º do referido diploma legal, ou seja:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG);
- e) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
- l) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;
- n) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela Câmara Municipal;
- q) Participar, nos termos acordados com a Câmara Municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- r) Colaborar, nos termos acordados com a Câmara Municipal, na discussão pública dos planos municipais do ordenamento do território;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes;
- ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- xx) Apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta.



*C. C. C.
P. Sousa Almeida*

Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

Nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13/03, as juntas de freguesia têm competência para certificar photocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, a Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pela funcionária, Senhora Ana Rita Dias.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta, ficando registado que os atos praticados no âmbito da delegação de competências são levados a conhecimento na reunião subsequente à prática dos mesmos.

(12) PONTO DOZE DA ORDEM DO DIA: Realização de Despesas

Nos termos do art.º 18º/1/i da lei nº 75/2013 de 12/09, a Presidente da Junta propõe que possa autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. Foi proposto o valor de 1000,00 € (mil euros) considerando o disposto no nº2 do art.º 29, do DI 197/99 de 08/06.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta

(13) PONTO TREZE DA ORDEM DO DIA: Viatura da Junta de Freguesia

A Senhora Presidente da Junta informou os restantes vogais da existência de três viaturas da Junta de Freguesia de Cardosas, e propôs que as mesmas possam ser conduzidas por todos os funcionários habilitados para tal e pelo executivo, bem como por quem disponha de uma autorização escrita para tal, por parte da Junta de Freguesia.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

(14) PONTO CATORZE DA ORDEM DO DIA: Recursos Humanos da Junta de Freguesia

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Senhora Ana Rita Dias, tem desenvolvido as suas funções com elevado brio profissional, sendo um elemento de apoio essencial e imprescindível.

Todos os membros do executivo tomaram conhecimento.

(15) PONTO QUINZE DA ORDEM DO DIA: Recursos Financeiros e Patrimoniais

A Senhora Presidente da Junta informou o restante executivo da situação financeira e patrimonial da Junta e salientou ainda a existência de um inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais devidamente atualizado.

Todos os membros do executivo tomaram conhecimento.

(16) PONTO DEZASSEIS DA ORDEM DO DIA: Atribuição de Poderes

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia propõe que a Junta de Freguesia lhe possa conferir poderes para mandar emitir e aprovar os documentos previstos na Lei que se julgue necessários, a Licenças para as quais existia competência legal, Alvarás de Concessão de Ossários no Cemitério de Cardosas, entre outros.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta.



*Cel
Bento Almeida
Paulo*

Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

(17) PONTO DEZASSETE DA ORDEM DO DIA: Análise e aprovação da Proposta para a realização do Convívio de Magusto na Freguesia

O Executivo deliberou por unanimidade realizar o habitual convívio de magusto da freguesia no dia dezasseis de novembro a partir das quinze horas. Para tal ficou definido que deverão ser seguidos os seguintes passos: 1) contratação de animação musical; 2) aquisição de bens e serviços para a oferta de castanhas, carne e bebidas à população; 3) realização de pedido de utilização do salão do Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Cardosas5) publicitar o evento e 6) enviar convites.

(18) PONTO DEZOITO DA ORDEM DO DIA: Prestação de serviços de limpeza ao Edifício da Junta de Freguesia.

A Senhora Presidente informou os membros do Executivo sobre a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza no edifício da Junta de Freguesia, atualmente assegurados pela empresa "Prisma Triangular Unipessoal, Lda." Considerando que o contrato de prestação de serviços em vigor termina a 31 de outubro de 2025.

Propõe ainda que de forma a garantir a continuidade dos serviços até ao final do presente ano, seja efetuada uma requisição mensal à referida empresa, no valor de 160,00 € (cento e sessenta euros) por mês, acrescido do IVA legalmente em vigor e que, posteriormente serão iniciados procedimentos para a realização de um contrato anual a iniciar em janeiro de 2026.

Ficou ainda registado que existe dotação orçamental suficiente para suportar esta despesa.

Não havendo nada a acrescentar, o tema foi aprovado por unanimidade por todos os membros do executivo.

(19) PONTO DEZANOVE DA ORDEM DO DIA: Análise e votação do pedido da Associação Caminhando

A Senhora presidente deu nota da existência de um pedido de apoio solicitado pela Associação Caminhando relativo ao transporte de um donativo de cadeiras feito pela Mercearia do Prato em Arruda para as instalações da Associação e à limpeza do espaço exterior no início do mês de novembro.

O executivo deliberou por unanimidade conceder o referido apoio.

(20) PONTO DEZANOVE DA ORDEM DO DIA: Periodicidade Das Reuniões E Aprovação Da Ata Em Minuta

A Senhora Presidente da Junta propôs nos termos do art.º 20, da Lei nº 75/2013 de 12/09, que as reuniões se realizassem a cada quatro semanas, à quarta-feira. Se no dia definido for feriado será realizada no dia imediatamente antes ou depois. Foi aprovada que a elaboração das atas e deliberações tivessem eficácia após aprovação da minuta, que pode ocorrer no final de cada reunião. As deliberações assumem eficácia, de imediato, após aprovação e respetiva assinatura.

O executivo deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

(21) PONTO VINTE E UM DA ORDEM DO DIA: Outros Assuntos do Interesse da Freguesia

A Senhora Presidente da Junta alertou todos os presentes de que vigorará um alerta amarelo meteorológico (emitido pelo IPMA) de 31 de outubro de 2025 a 1 de novembro de 2025 para precipitação e vento por vezes forte.



Freguesia de Cardosas

MANDATO 2025-2029 / 01

ENCERRAMENTO:

Aprovação da Ata em Minuta

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, no final da reunião, nos termos do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E para constar, se lavrou a presente minuta que por mim, Inês de Sousa Almeida, vai ser assinada conjuntamente com os restantes elementos presentes na reunião.

Cardosas, 30 de outubro de 2025

A Presidente,

Catarina Alexandra dos Santos Costa

(Catarina Alexandra dos Santos Costa)

A Secretária,

Inês de Sousa Almeida

(Inês Sofia Oliveira de Sousa Almeida)

O Tesoureiro,

Paulo Alexandre Tavares Ricardo

(Paulo Alexandre Tavares Ricardo)